



Programa
de Pós-Graduação
em Saúde Pública



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

Rua Professor Costa Mendes, 1608 – 5º andar (Bloco Didático), Rodolfo Teófilo – Fortaleza, Ceará.
Telefone: +55 85 3366-8045 - E-mail: ppgsp@ufc.br

EDITAL Nº 04/2023

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:
MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - Turma 2024.1**

RESPOSTA AOS RECURSOS DA ETAPA 1 (N1): PROVA ESCRITA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, nos termos do Edital 04/2023, em seu item 4 “DO PROCESSO SELETIVO”, relacionado aos recursos encaminhados à referida coordenação, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que os(as) candidatas(as) deveriam comparecer para a Prova Escrita durante o período da Prova; a qual foi realizada no dia e horário estipulado; que o local e salas onde ocorreram as provas foram devidamente comunicados no site www.saudepublica.com.br;

Considerando que as pontuações individuais da Prova Escrita do Mestrado foram expressas em notas com valores de 0 a 10 (N1), tendo cada questão o mesmo peso; e que foram aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) de mestrado e doutorado que obtiveram nota igual ou superior à mediana das notas da Prova Escrita;

Considerando que o Aditivo 2 foi publicado, alterando o Cronograma do Processo Seletivo 2024.1, de modo a garantir o acesso de todos os(as) candidatos(as) às provas do Mestrado e Doutorado, dando-lhes acesso às questões e gabaritos para serem usados em período recursal;

Considerando que todos os requerimentos de revisão das notas atribuídas na avaliação da Etapa 1 do mestrado e doutorado foram analisados, considerando o gabarito (mestrado) e o espelho (doutorado) com respostas previamente padronizadas, constando as respectivas pontuações de cada questão avaliada, elaborado pela Comissão Examinadora da Prova Escrita;

Considerando que os(as) candidatos(as) ao doutorado realizaram uma Prova Escrita composta por três (3) questões com respostas abertas, onde uma questão foi comum para todos(as) os(as) candidatos(as), e as demais por Área de Concentração escolhida pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição;

Considerando que todos os (as) candidatos (as) ao doutorado da área de concentração 2 escolheram o mesmo item (Item D) da questão três (3) para ser respondido no espaço delimitado para a resposta, garantindo a isonomia requerida no processo seletivo, bem como respeitando o Edital Nº 04/2023.

RESOLVE:

Em relação aos recursos relacionados à prova do Mestrado:

Indeferir o recurso do(a) candidato(a) com inscrição **112893**, no qual se pediu revisão do cálculo usado para avaliar a mediana da Prova de Mestrado.

Indeferir o recurso do(a) candidato(a) com inscrição **112879**, no qual o não comparecimento para a Prova Escrita durante o período da Prova é justificado pelo fato do(a) candidato(a) residir em outro país.

Deferir o recurso do(a) candidato(a) **113060** e **112880**, garantindo o acesso à prova de mestrado, além de seu respectivo gabarito, com ampliação do prazo para o recebimento de recursos da Etapa 1.

Indeferir o recurso para a alteração no gabarito da questão 14 e 15, solicitada pelo(a) candidato(a) com inscrição **112880**.

Indeferir o recurso de revisão da nota da prova dos(as) candidatos(as) **112411, 113060 e 113093**.

Em relação aos recursos relacionados à prova do Doutorado:

Indeferir o recurso dos(as) candidatos(as) com inscrição **112320 e 112984** para alterar espelho de respostas de questões da Área 1.

Indeferir o recurso ao(a) candidato(a) com inscrição **113117** para anulação de questão da Área 2, não se aplicando ao caso concreto;

Indeferir os recursos para revisão da nota dos(as) candidatos(as) com número de inscrição: **112705, 112769 e 112845**;

Deferir o recurso para revisão da nota do(a) candidato(a): **112656**, passando de 5,0 (cinco) com status “não aprovado(a) e não classificado(a)” para 7,0 com status “aprovado(a) e classificado(a)”;

Deferir o recurso para revisão da nota do(a) candidato(a): **112675**, passando de 5,0 (cinco) com status “não aprovado e não classificado” para 6,0 com status “não aprovado(a) e não classificado(a)”;

Deferir o recurso para revisão da nota do(a) candidato(a): **112922**, passando de 6,0 (seis) com status “não aprovado(a) e não classificado(a)” para 7,0 com status “aprovado(a) e classificado(a)”;

Deferir o o recurso para revisão da nota do(a) candidato(a) **113117**, passando de 7,5 (sete e meio) com status “aprovado(a) e classificado(a)” para 8,0 com status “aprovado(a) e classificado(a)”;

Deferir o recurso para revisão da nota do(a) candidato(a): **112473**, passando de 4,85 (quatro e oitenta e cinco) com status “não aprovado(a) e não classificado(a)” para 7,0 com status “aprovado(a) e classificado(a)”.

Fortaleza, 26 de setembro de 2023

Profa. Dra. Carmem E. Leitão Araújo
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública /UFC

Prof. Dr. Shamyrsulyvan de Castro
Vice-Coodenador do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública /UFC